



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 246/2009

Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Psicologia, aprovado pela Deliberação CONSEP nº 138/2007, para o período noturno.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PSI-237/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Graduação em Psicologia, vinculado ao Departamento de Psicologia, da Área de Biociências da Universidade de Taubaté, em substituição à Deliberação CONSEP Nº 138/2007, para os acadêmicos que ingressaram neste curso, no período noturno, a partir do ano letivo de 2008 e para àqueles que iniciarem a partir de 2010.

Art. 2º O Curso de Graduação em Psicologia tem como meta central a formação do Psicólogo, voltado para a atuação profissional e para a pesquisa, assegurando uma formação ampla e generalista.

Art. 3º A estrutura curricular do curso de Graduação em Psicologia, período noturno, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
<u>1ª série</u>	
Anatomia Humana	102
Antropologia	068
Estatística Aplicada à Psicologia	068
Ética Geral e Profissional	068
Filosofia	068
Introdução ao Trabalho Acadêmico e Científico (68h de Teoria e 34h de Laboratório)	102
Português Instrumental I	068
Psicologia Experimental (102h de Teoria e 68h de Laboratório)	170
Psicologia Geral	136
Sociologia	068



UNITAU

Técnicas de Observação e Entrevista	068
Prática Desportiva (optativa)	(068)
Aulas Teóricas	952
Aulas Práticas	102
TOTAL	1.054

2ª série

Análise Funcional do Comportamento	068
Estágio Supervisionado Básico I	050
Português Instrumental II	068
Psicologia da Aprendizagem	136
Psicologia da Personalidade	136
Psicologia do Desenvolvimento	136
Psicologia Social	136
Técnicas de Exame Psicológico I: Instrumentos Psicométricos (136h de Teoria e 68h de Laboratório)	204
Aulas Teóricas	816
Aulas Práticas	118
TOTAL	934

3ª série

Aconselhamento Psicológico e Intervenções Breves	068
Estágio Supervisionado Básico II	090
Fundamentos de Neuropsicologia	068
Métodos e Técnicas de Pesquisa (102h de Teoria e 38h de Laboratório)	140
Psicodiagnóstico	102
Psicologia do Trabalho	068
Psicologia dos Grupos	068
Psicologia Escolar	068
Psicopatologia	136
Técnicas de Exame Psicológico II: Instrumentos Expressivos e Projetivos (136h de Teoria e 68h de Laboratório)	204
Aulas Teóricas	816
Aulas Práticas	196
TOTAL (com duas ênfases)	1.012



UNITAU

4ª série

Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Educação I (**)	200
Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão I (***)	200
Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos I (*)	200
Psicologia aplicada às Instituições	068
Psicologia da Saúde (*)	068
Psicologia das Relações Familiares	068
Psicologia dos Processos Educativos (**)	068
Psicologia e Processos de Gestão I (***)	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/Abordagem Comportamental	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/Abordagem Humanista-Existencial	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/Abordagem Psicanalítica	068
Trabalho de Conclusão de Curso – Elaboração do Projeto (****)	050
Aulas Teóricas	476
Aulas Práticas	450
TOTAL (com duas ênfases)	926

5ª série

Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Educação II (**)	200
Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão II (***)	200
Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos II (*)	200
Ludoterapia	068
Orientação Profissional (**)	068
Processos de Prevenção e Promoção de Saúde (*)	068
Psicologia e Intervenções nos Processos de Ensino-Aprendizagem (**)	068
Psicologia e Processos de Gestão II (***)	068
Psicologia Social Comunitária (***)	068
Psicologia, Saúde e Organizações (*)	068
Psicomotricidade	068
Temas Especiais em Psicologia	068
Trabalho de Conclusão de Curso – Execução do projeto (****)	050
Aulas Teóricas	476
Aulas Práticas	450
TOTAL (com duas ênfases)	926



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

- (*) Disciplinas Específicas da Ênfase I (obrigatória): Psicologia, Saúde e Processos Clínicos
(**) Disciplinas Específicas da Ênfase II (opcional): Psicologia e Educação
(***) Disciplinas Específicas da Ênfase III (opcional): Psicologia e Processos de Gestão
(****) Disciplinas relacionadas às Ênfases I, II ou III.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE PSICOLOGIA (PERÍODO NOTURNO)

SÉRIES	C/H (GERAL)
1ª	986
2ª	934
3ª	1.012
4ª	926
5ª	926
TOTAL GERAL	4.784

Art. 4º A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 5º Os acadêmicos que ingressaram no curso, no período noturno, a partir do ano letivo de 2008 e matricularem-se, no ano letivo de 2010, nas 2ª e 3ª séries deverão adaptar-se à estrutura curricular regida pela presente Deliberação.

§ 1º Para efeito das adaptações de que trata o *caput* do Artigo, considerar-se-ão as seguintes equivalências curriculares: a disciplina Português Instrumental (CH: 136 h/a), oferecida na 1ª série da estrutura curricular regida pela Deliberação CONSEP nº 138/2007, a ser revogada, equivale às disciplinas Português Instrumental I (CH: 68 h/a) e Português Instrumental II (CH: 68 h/a), oferecidas, respectivamente, nas 1ª e 2ª séries da estrutura curricular regida pela presente Deliberação, assim como a disciplina Fundamentos Filosóficos da Psicologia (CH: 68 h/a), oferecida na 1ª série, equivale à Filosofia (CH: 68 h/a) e Ética Geral e Profissional (CH: 68 h/a), oferecida na 1ª série, equivale à Ética Geral e Profissional (CH: 68 h/a), oferecida na 2ª série.

§ 2º Em razão das equivalências curriculares apontadas no Parágrafo anterior e da adaptação curricular de que trata o *caput* do Artigo, os acadêmicos da 2ª série do ano letivo de 2010, aprovados nas disciplinas de Português Instrumental (CH: 136 h/a), no ano letivo de 2009, estarão dispensados de cursar a disciplina Português Instrumental II (CH: 068 h/a).



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

§ 3º Para a adaptação curricular dos acadêmicos matriculados na 2ª série do ano letivo de 2010, de que trata o *caput* do Artigo, será oferecida, excepcionalmente para este fim, em regime de adaptação, a disciplina Ética Geral e Profissional (CH: 68 h/a), disciplina esta equivalente à disciplina Ética Geral e Profissional (CH: 068 h/a), oferecida na 1ª série da presente Deliberação.

Art. 6º Para os acadêmicos matriculados no ano letivo de 2010, nas 4ª e 5ª séries, e no ano letivo de 2011, na 5ª série, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 461/2005.

Art. 7º O Núcleo Comum, composto por disciplinas teóricas, laboratórios e do estágio Supervisionado Básico I e II, dispostas nas 2ª e 3ª séries do curso, terá o objetivo geral de promover o desenvolvimento de competências e habilidades básicas no formando, essenciais para lidar com os conteúdos e demandas da Psicologia.

Art. 8º As disciplinas de Estágio Supervisionado Básico I e II, dispostas nas 2ª e 3ª séries, cujos objetivos são assegurar o contato do formando com práticas que exercitem habilidades e competências do Núcleo Comum, serão integralizadas sob a forma de horas de prática supervisionada e horas de seminários, sendo, no Estágio Supervisionado Básico I, 40 (quarenta) horas e 10 (dez) horas, respectivamente; e, no Estágio Supervisionado Básico II, 75 (setenta e cinco) horas e 15 (quinze) horas, respectivamente.

Parágrafo único. Os projetos das disciplinas de Estágio Supervisionado Básico I e II terão duração anual e deverão atender regulamentação proposta, anualmente, pelo Departamento de Psicologia e aprovada pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 9º As Ênfases Curriculares, compostas por disciplinas teóricas, Estágio Supervisionado Específico e Trabalho de Conclusão de Curso, dispostas nas 4ª e 5ª séries do curso, terão o objetivo de promover o desenvolvimento de competências e habilidades, a partir da concentração de estudos e estágios em um dos domínios da Psicologia.

Art. 10. O curso de Psicologia oferecerá 3 (três) ênfases curriculares, Ênfase I: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos; Ênfase II: Psicologia e Educação e Ênfase III: Psicologia e Processos de Gestão.

Art. 11. O acadêmico deverá matricular-se em duas das três ênfases oferecidas, sendo obrigatória a Ênfase I: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos, podendo optar, como



segunda escolha, entre a Ênfase II: Psicologia e Educação e a Ênfase III: Psicologia e Processos de Gestão.

Parágrafo único. Em caso de reprovação em quaisquer disciplinas das ênfases, nas quais matriculou-se, o acadêmico deverá cursá-las em regime de dependência, no ano letivo subsequente.

Art. 12. As disciplinas de Estágio Supervisionado Específico I e II, dispostas nas 4ª e 5ª Séries, cujos objetivos são desenvolver práticas que promovam a continuidade do aprendizado de competências e habilidades em um dos domínios da Psicologia, serão integralizadas sob a forma de 180 (cento e oitenta) horas de prática supervisionada e 20 (vinte) horas de seminários.

Parágrafo único. Os projetos das disciplinas de Estágio Supervisionado Específico I e II das três ênfases terão duração anual e deverão atender regulamentação proposta, anualmente, pelo Departamento de Psicologia e aprovada pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 13. Para cursar as disciplinas de Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos I (CH: 200 h/a); Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Educação I (CH: 200 h/a); e Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão I (CH: 200 h/a); da 4ª série, os acadêmicos deverão ter concluído as disciplinas de Estágio Supervisionado Básico I (CH: 50 h/a) da 2ª série e Estágio Supervisionado Básico II (CH: 90 h/a) da 3ª série.

Art. 14. As atividades complementares poderão ser computadas para a integralização da carga horária dos seminários dos estágios, desde que auxiliem no aprendizado de competências e habilidades.

Parágrafo único. A realização de atividades complementares, de que trata o “caput” do artigo, será normatizada pelos respectivos regulamentos dos estágios supervisionados.

Art. 15. Além dos estágios supervisionados previstos no currículo pleno, o acadêmico poderá, a partir da 2ª série realizar estágios facultativos, os quais não constarão do histórico escolar.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 16. A integralização curricular deverá ser feita no prazo mínimo de 5 (cinco) anos letivos e no máximo de 9 (nove) anos letivos, com carga horária mínima de 4784 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro) horas, relativas às duas ênfases.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os acadêmicos que ingressarem no curso de Graduação em Psicologia, no período noturno, a partir de 2010 e também aos que ingressaram no curso a partir de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA